



Adicional de Exercício para a Comissão de Cadastro de Fornecedores, a Comissão Permanente de Licitação e ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, observando-se:

I - atuação na Comissão de Cadastro de Fornecedores: 40% (quarenta por cento) sobre o valor referente ao vencimento-base do cargo de origem, para a função de Presidente da Comissão e demais funções da Comissão;

II - atuação na Comissão de Cadastro Permanente de Licitações: 40% (quarenta por cento) sobre o valor referente ao vencimento-base do cargo de origem, para a função de Presidente da Comissão e demais funções da Comissão;

III - atuação como Pregoeiro e atuação na Equipe de Apoio: 40% (quarenta por cento) sobre o valor referente ao vencimento-base do cargo de origem, para a função de Pregoeiro e demais funções da Equipe de Apoio.

Art. 4º O adicional criado por esta Lei Complementar não se aplica aos servidores ocupantes de cargo em comissão.

Art. 5º Compete ao Presidente organizar e dirigir os trabalhos da Comissão, bem como encaminhar relatório mensal à Secretaria de Administração e Tecnologia, atestando a veracidade sobre as atividades desempenhadas pela Comissão, como condição do recebimento do adicional de que trata esta Seção.

Art. 6º O adicional criado por esta Lei Complementar não se incorpora ao vencimento ou remuneração, sendo devido apenas enquanto o servidor estiver designado para a atividade descrita, inclusive para o pagamento de férias e décimo terceiro, cessando o seu pagamento quando revogada a designação.

Art. 7º O exercício das atividades nas Comissões referidas nesta Seção não exonera o exercício das atribuições do cargo efetivo ou comissionado atualmente ocupado pelo respectivo servidor designado.

Art. 8º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o inciso II do artigo 27, da Lei Complementar nº 96 de 2018.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 26 de junho de 2018.

IGOR SORAES EBERT
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de junho de 2018.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo

LEI Nº 2.565, DE 26 DE JUNHO DE 2018

(Autógrafo Nº 053/2018 - Projeto de Lei nº 044/2018 - Do Executivo)

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o caput, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2019 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2019 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

- Tabela 1 - Metas Anuais;
- Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
- Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário;
- Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de



Receita;

- Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A lei orçamentária conterà reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2019.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no caput do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de



frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I- concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II- admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I- prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*;

III- no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I - no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II - nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV - para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar nº 101/00, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta;



III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 a 15 desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na lei orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao município ao novo órgão.

Art. 22. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se



categoria de programação, na forma da Lei federal nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, art. 4º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 23. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2019 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

Parágrafo único - No caso das emendas de que trata o *caput* deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

Art. 24. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 25. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2018.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2018 e 2019, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 26. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2019, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei dos orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por decreto do Poder Executivo, após a publicação da lei orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2019.

Art. 27. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 dias após a promulgação

da Lei Orçamentária de 2019, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 28. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2019 que forem pagas até 30 de novembro do ano subsequente.

Art. 29. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 26 de junho de 2018.

IGOR SORAES EBERT
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 26 de junho de 2018.

WAGNER JOSÉ FERNANDES
Secretário Adjunto de Governo



DIÁRIO OFICIAL **Prefeitura do Município de Itapevi**

Diário Oficial do
Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143-7600

Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Eurico Ramos - MTB: 49.599

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Kleber Maruxo, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paulo Rogério, Ramon Medrano, Rogério de Oliveira, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapeviPrev
Superintendente:
Bruno Augusto Viana Lopes



CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM
ELABORACAO DA LDO-2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 0001 GESTAO MUNICIPAL EXECUTIVA

Objetivo : Autorizar as acoes estrategicas e demais atos competentes ao executivo, visando a evolucao do municipio.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
RANKING NACIONAL DA TRANSPARENCIA DO MINISTERIO PUBLICO FEDE	% PERCENTUAL	1,20	2,90
ESCALA BRASIL TRANSPARENTE DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO	% PERCENTUAL	0	3,50
PARTICIPACAO E SOLICITACAO DE MUNICIPES DA OUVIDORIA	UNIDADES	0	500
AVERIGUACOES PRELIMINARES,SINDICANCIAS E PROC. ADM. DISCIPL.	UNIDADES	0	5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	GABINETE	UNIDADES	12	0	25	25	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	GABINETE	UNIDADES	12	25	0	25	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	GABINETE	UNIDADES	1	1.800	50	1.850	
Total do Programa				1.825	75	1.900	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM
ELABORACAO DA LDO-2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 0002 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Objetivo : Por intermedio do recém-criado orgao da Controladoria Geral do Municipio pretende-se implementar politicas de transparencia publica, garantir publicidade as informacoes a as atividades da gestao, bem como estabelecer medidas efetivas de combate a corrupcao.

Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 GABINETE DO PREFEITO

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
RANKING NACIONAL DA TRANSPARENCIA DO MINISTERIO PUBLICO FEDE	% PERCENTUAL	1,20	2,90
ESCALA BRASIL TRANSPARENTE DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIAO	% PERCENTUAL	0	3,20
PARTICIPACAO E SOLICITACAO DE MUNICIPES DA OUVIDORIA	UNIDADES	0	500
AVERIGUACOES PRELIMINARES,SINDICANCIAS E PROC. ADM. DISCIPL.	UNIDADES	0	5

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	GABINETE	UNIDADES	6	0	72	72	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	GABINETE	UNIDADES	12	10	0	10	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	GABINETE	UNIDADES	1	2.000	10	2.010	
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	GABINETE	UNIDADES	1	12	0	12	
Total do Programa				2.022	82	2.104	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM
ELABORACAO DA LDO-2019
METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 0003 GOVERNO

Objetivo : Promover a articulacao politica-administrativa entre os orgaos que compoem a estrutura organizacional interna do Poder Executivo.

Orgao Resposavel Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO

Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
PROCESSOS ATENDIDOS	UNIDADES	50	60

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	GOVERNO	UNIDADES	2	10	0	10	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	GOVERNO	UNIDADES	1	710	10	720	
Total do Programa				720	10	730	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2019						
METAS E PRIORIDADES PARA 2019						
Programa : 0004 JUSTICA						
Objetivo : Prestar apoio juridico aos orgaos da administracao municipal, zelando pelo cumprimento das normas legais.						
Orgao Resposavel Principal : 04.00.00 SECRETARIA DE JUSTICA						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019			
PROCESSOS ATENDIDOS	UNIDADES	100	130			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018						
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019	
					Desp Correntes	Desp de Capital
					Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	JUSTICA	UNIDADES	UNIDADES	10	0	50
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	JUSTICA	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	JUSTICA	UNIDADES	UNIDADES	1	5.000	50
				Total do Programa	5.012	100
						5.112

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2019						
METAS E PRIORIDADES PARA 2019						
Programa : 0005 RECEITA						
Objetivo : A Secretaria da Receita tem como objetivo aumentar a arrecadacao dos tributos proprios do municipio, atraves dos impostos, taxas e transferencias, conforme determina a Constituicao Federal. A realizacao desta acao, sera imprescindivel para aumentar a arrecadacao dentro de todo o municipio.						
Orgao Resposavel Principal : 05.00.00 SECRETARIA DA RECEITA						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019			
CAMPANHAS	UNIDADES	0	8			
PREMIOS	UNIDADES	0	24			
MAPEAMENTO DE IMOVEIS	UNIDADES	0	27.000			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018						
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019	
					Desp Correntes	Desp de Capital
					Total	
1025 PMAT - ITAPEVI	RECEITA	ACOES REALIZADAS	UNIDADES	10	0	12.000
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	RECEITA	UNIDADES	UNIDADES	12	24	0
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	RECEITA	UNIDADES	UNIDADES	1	7.500	40
				Total do Programa	7.524	12.040
						19.564

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2019						
METAS E PRIORIDADES PARA 2019						
Programa : 0006 INDUSTRIA						
Objetivo : Promover o desenvolvimento economico e o turismo de negocios do municipio, mediante politicas publicas de geracao de trabalho emprego e renda que contemplem a qualificacao profissional do trabalhador e o fortalecimento da empresa local.						
Orgao Resposavel Principal : 06.00.00 SECRETARIA DE INDUST.,COM.,TUR.E EMPREGO						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019			
NUMERO DE ATENDIMENTOS / ANO/ UNIDADE	UNIDADES	150.000	180.000			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018						
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019	
					Desp Correntes	Desp de Capital
					Total	
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	INDUSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	6	0	100
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	INDUSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	INDUSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	1	2.200	150
2004 FEIRA NOTURNA	INDUSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	30	65	10
2005 PORTAL MUNICIPAL DO EMPREGO	INDUSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	1	155	0
2006 CAMPANHAS DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO COMERCIO LOCAL	INDUSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	1	60	0
2007 ACOES DE EMPREGABILIDADE	INDUSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	2000	500	0
2008 DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA	INDUSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	1	72	0
2009 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	INDUSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	1	100	0
2010 CONEXAO JOVEM	INDUSTRIA	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	140	500	0
2011 FEIRA DO EMPREENDEDOR	INDUSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	1	100	0
2012 INCUBADORA DE EMPRESAS	INDUSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	1	50	70
2013 FRENTE DE TRABALHO	INDUSTRIA	UNIDADES	UNIDADES	100	4.500	0
				Total do Programa	8.314	330
						8.644



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
ELABORACAO DA LDO-2019		
METAS E PRIORIDADES PARA 2019		

Programa : 0007 ADMINISTRACAO

Objetivo : Tem por finalidade, propor, implantar e gerenciar as diretrizes, políticas, modelos e padrões de planejamento e gestão de recursos municipais nas áreas de RH, Logística, Administração e Modernização, bem como exercer o apoio técnico e administrativo as demais secretarias.

Orgao Resposavel Principal : 07.00.00 SECRET.ADMINISTRACAO,GESTAO E TECNOLOGIA

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
IMPLANTAR NOVAS TECNOLOGIAS	% PERCENTUAL	20	60
REFORMAS ADMINISTRATIVA	% PERCENTUAL	25	55
AVALIACOES DE DESEMPENHO ANUAL	% PERCENTUAL	0	40
PROGRAMAS DE TREINAMENTOS E VALORIZACAO DOS SERVIDORES	% PERCENTUAL	0	40

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	ADMINISTRACA	UNIDADES	12	20	0	20	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	ADMINISTRACA	UNIDADES	5500	8.200	2.500	10.700	
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	ADMINISTRACA	UNIDADES	500	500	0	500	
Total do Programa				8.720	2.500	11.220	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
ELABORACAO DA LDO-2019		
METAS E PRIORIDADES PARA 2019		

Programa : 0008 FINANÇAS

Objetivo : Assessorar a administração pública e a sociedade civil do ponto de vista técnico, na elaboração, encaminhamento monitoramento das peças orçamentárias, projetos e impactos financeiros. Melhorar relacionamento permanente com os órgãos dos governos Federal e Estadual.

Orgao Resposavel Principal : 08.00.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
IMPLANTACAO PROCEDIMENTOS P/ FLUIDEZ PROCESSOS LICITATORIOS	UNIDADES	0	0
IMPLANTACAO E EFETIVIDADE DE EQUIPE P/ PLANEJ.E GESTAO ORCA.	UNIDADES	0	0
IMPLANTACAO PROCEDIMENTOS P/ ACOMPANHAR DEMONST. FINANCEIROS	UNIDADES	0	0
IMPLANTACAO DA ESCOLA DE GESTAO (DEMANDA/ATUALIZACAO FUNCIO)	UNIDADES	0	0

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
0001 CONTRIBUICAO AO PASEP	FINANCAS	UNIDADES	17	5.780	0	5.780	
0002 SERVICO DA DIVIDA	FINANCAS	UNIDADES	3	0	4.000	4.000	
0003 PRECATORIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS	FINANCAS	UNIDADES	15	1.000	500	1.500	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	FINANCAS	UNIDADES	12	60	0	60	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	FINANCAS	UNIDADES	1	3.000	50	3.050	
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	FINANCAS	UNIDADES	47	100	0	100	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FINANCAS	UNIDADES	1	1.500	0	1.500	
Total do Programa				11.440	4.550	15.990	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE ITAPEVI	CONAM
ELABORACAO DA LDO-2019		
METAS E PRIORIDADES PARA 2019		

Programa : 0009 ITAPEVI DESENVOLVIDO E SUSTENTAVEL

Objetivo : Promover o desenvolvimento com sustentabilidade e valorizar do o meio ambiente.

Orgao Resposavel Principal : 09.00.00 SECRETARIA DE DE. URBANO E MEIO AMBIENTE

Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019
PROCESSOS ATENDIDOS	UNIDADES	170	400
RECICLAGEM MATERIAL SOLIDO POR TONELADA	T - TONELADAS	0	150

Valores Expressos em R\$ milhares médios / 2018

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SDU	UNIDADES	10	10	0	10	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SDU	UNIDADES	1	2.684	50	2.734	
2014 PLANO DIRETOR	SDU	UNIDADES	0	800	0	800	
2015 PROJETOS AMBIENTAIS	SDU	UNIDADES	1	350	0	350	
2016 ECOPOSTOS	SDU	UNIDADES	4	145	3	148	
2017 COLETA SELETIVA	SDU	UNIDADES	100	300	0	300	
2018 SEMANA DO MEIO AMBIENTE	SDU	UNIDADES	1	22	0	22	
2019 CENTRO DE DEFESA E PROTECAO ANIMAL	SDU	UNIDADES	1	325	25	350	
2020 CATA BAGULHO	SDU	UNIDADES	500	300	0	300	
Total do Programa				4.936	78	5.014	



Programa : 0010 CIDADE BELA		Objetivo : Manutencao de vias publicas municipais		Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS		
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019			
LIMPEZA PUBLICA	UNIDADES	240.000	285.000			
TAPA BURACO	T - TONELADAS	8.000	10.000			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	INFRAESTRUT.	UNIDADES	1	10	2.990	3.000
1003 ACÕES DE ZELADORIA	INFRAESTRUT.	UNIDADES	10	10	1.990	2.000
1004 DESASSORAMENTO DE RIOS E CORREGOS	INFRAESTRUT.	UNIDADES	15	10	2.340	2.350
1005 ACÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	INFRAESTRUT.	UNIDADES	1200	10	1.340	1.350
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	INFRAESTRUT.	UNIDADES	12	6	0	6
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	INFRAESTRUT.	UNIDADES	1	20.032	255	20.287
2021 MUTIRÃO DE LIMPEZA	INFRAESTRUT.	UNIDADES	10	3.100	0	3.100
Total do Programa				23.180	8.915	32.095

Programa : 0011 EDUCACAO DO FUTURO		Objetivo : FAZER COM QUE A EDUCACAO E CULTURA DO MUNICIPIO DE ITAPEVI SEJA UMA EDUCACAO DO FUTURO CONSEGUINDO: ATINGIR A QUALIDADE SOCIAL PARA TODOS OS EDUCANDOS, GARANTINDO DE FORMA SISTEMATICA A CONSTRUCAO DO CONHECIMENTO.		Orgao Responsavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019			
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO INFANTIL CRECHE	UNIDADES	2.791	2.799			
NUMERO DE ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO INFANTIL PRS ESCOLA	UNIDADES	6.667	6.700			
NUMERO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ESCOLA DO FUTURO	UNIDADES	0	2			
IDEB - INDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA	% PERCENTUAL	5,80	5			
NUMERO DE SALAS (ARE) E ALUNOS DA EDUCACAO ESPECIAL	UNIDADES	26	30			
EVASAO DE ESCOLA	% PERCENTUAL	2	1,90			
REPETENCIA	% PERCENTUAL	1	1,75			
Valores Expressos em R\$ milhares medios /						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	EDUCACAO	UNIDADES	6200	0	23.460	
1002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	EDUCACAO	UNIDADES	150	0	500	
1002 CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS	EDUCACAO	UNIDADES	3650	0	11.000	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	EDUCACAO	UNIDADES	12	84	0	
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADES	1	1.000	0	
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADES	17900	64.000	0	
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADES	50	50	0	
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADES	50	50	0	
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADES	9100	45.000	0	
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADES	210	850	0	
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADES	440	1.750	0	
2022 EVENTOS EDUCACIONAIS	EDUCACAO	UNIDADES	2700	610	0	
2023 CONCURSOS DE PROJETOS	EDUCACAO	UNIDADES	200	300	0	
2024 MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	UNIDADES	17900	2.515	0	
2024 MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	UNIDADES	50	10	0	
2024 MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	UNIDADES	9100	1.280	0	
2024 MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	UNIDADES	210	30	0	
2024 MATERIAIS ESCOLARES	EDUCACAO	UNIDADES	440	62	0	
2025 UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	UNIDADES	17900	3.460	0	
2025 UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	UNIDADES	9100	1.760	0	
2025 UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	UNIDADES	210	40	0	
2025 UNIFORMES ESCOLARES	EDUCACAO	UNIDADES	92	27	0	
2026 MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	REFEICOES	17900	17.205	0	
2026 MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	REFEICOES	9100	8.745	0	
2026 MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	REFEICOES	210	200	0	
2026 MERENDA ESCOLAR	EDUCACAO	REFEICOES	440	425	0	
2027 PARCERIA COM A INICIATIVA PRIVADA PARA NOVAS VAGAS DE CRECHE	EDUCACAO	UNIDADES	200	1.333	0	
2028 SUPER FACIL	EDUCACAO	UNIDADES	25	26	0	
2029 SISTEMA SESI DE ENSINO	EDUCACAO	UNIDADES	17900	2.445	0	
2029 SISTEMA SESI DE ENSINO	EDUCACAO	UNIDADES	9100	1.240	0	
2030 ATIVIDADES EXTRACURRICULARES	EDUCACAO	UNIDADES	40	263	0	
2031 TRANSPORTE ESCOLAR	EDUCACAO	ALUNOS	500	1.995	0	





CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2019						
METAS E PRIORIDADES PARA 2019						
Programa : 0012		CULTURA				
Objetivo : DEPARTAMENTO DE CULTURA E UMA ESCOLA COM OBJETIVO LEVAR ATIVIDADES CULTURAIS A TODA NOSSA ITAPEVI ATRAVES DA MUSICA, DANCA, TEATRO, CINEMA, ARTESANATO, PROPORCIONANDO A POPULACAO ITAPEVIENSE LAZER, EDUCACAO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL COM PARTICIPACAO DO MUNICIPE.						
Orgao Resposavel Principal : 11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019			
EVENTOS REALIZADOS	UNIDADES	48	112			
ALUNOS ATENDIDOS	UNIDADES	76.800	100.000			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018						
Valores 2019						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	EDUCACAO	UNIDADES	1	100	25	125
2032 EVENTOS E ATIVIDADES CULTURAIS	EDUCACAO	UNIDADES	3	1.940	0	1.940
Total do Programa				2.040	25	2.065
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2019						
METAS E PRIORIDADES PARA 2019						
Programa : 0013		ESPORTES				
Objetivo : DEMOCRATIZAR A PARTICIPACAO DO MAIOR NUMERO DE PESSOAS DE TODAS AS FAIXAS ETARIAS E CLASSES SOCIAIS EM PRATICAS SAUDAVEIS QUE PROPICIEM SAUDE, QUALIDADE DE VIDA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DISCIPLINA E MOTIVACAO.						
Orgao Resposavel Principal : 12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019			
QUANTIDADE POR EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	48	50			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018						
Valores 2019						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	ESPORTES	UNIDADES	20000	0	2.230	2.230
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	ESPORTES	UNIDADES	12	10	0	10
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	ESPORTES	UNIDADES	3	4.800	100	4.900
2033 EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	ESPORTES	UNIDADES	60	800	50	850
2033 EVENTOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS	ESPORTES	UNIDADES	8	200	50	250
2034 PRACAS PARA EXERCICIOS FISICOS E LAZER PARA MAIS QUALIDADE DE VIDA	ESPORTES	UNIDADES	80	100	400	500
2035 CONVENIO COM O TERCEIRO SETOR PARA FOMENTAR O ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO	ESPORTES	UNIDADES	1	250	50	300
2036 PROJETOS COMUNITARIOS DE LAZER E CULTURA	ESPORTES	UNIDADES	8	330	30	360
Total do Programa				6.490	2.910	9.400
CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI			CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2019						
METAS E PRIORIDADES PARA 2019						
Programa : 0014		SAUDE E BEM ESTAR				
Objetivo : PROPORCIONAR A POPULACAO MELHORES CONDICOES DE VIDA COM MELHORIA DA QUALIDADE DA ASSISTENCIA PROMOVENDO UMA ASSISTENCIA INTEGRAL COM ENFASE NA PREVENCAO E COM INTERVENCOES QUE POSSIBILITEM O MENOR INDICE DE DOENCAS NA POPULACAO GERAL.						
Orgao Resposavel Principal : 13.00.00 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019			
REDUCAO DA MORTALIDADE INFANTIL	% PERCENTUAL	1	1			
IMUNIZACAO DA POPULACAO EM GERAL	% PERCENTUAL	1	1			
ATENDIMENTO DA REDE ASSISTENCIAL	UNIDADES	1	1			
QUALIDADE DA AGUA	% PERCENTUAL	1	1			



COEFICIENTE DE INTERNACAO HOSPITALAR DE DORNCAS PREVINIVEIS		PERCENTUAL		1		1	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	0	0	523	523
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	0	0	7.251	7.251
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	0	0	500	500
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	0	0	282	282
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	0	4.304	4.304
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	0	1.903	1.903
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	12	60	0	60
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	11.374	0	11.374
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	40.000	0	40.000
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	49.000	0	49.000
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	3.674	0	3.674
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	2.402	0	2.402
2037 CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	0	7.000	1.000	8.000
2038 CENTRO DE HEMODIALISE	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	3.500	0	3.500
2039 INFORMATIZAR SISTEMA DE SAUDE	SAUDE	SERVICOS	UNIDADES	1	700	0	700
2040 RESIDENCIA TERAPEUTICA	SAUDE	SERVICOS	UNIDADES	1	380	0	380
2041 ATENDIMENTO DOMICILIAR	SAUDE	SERVICOS	UNIDADES	1	480	0	480
2042 MAE ITAPEVIENSE	SAUDE	SERVICOS	UNIDADES	1	540	0	540
2043 CAMPANHAS DE PREVENCAO E SAUDE	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	135	0	135
2044 FILA ZERO	SAUDE	SERVICOS	UNIDADES	1	750	0	750
2045 CARRETA CONSULTORIO	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	2.000	0	2.000
2046 MEDICAMENTOS	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	9.338	0	9.338
2047 MATERIAL HOSPITALAR	SAUDE	UNIDADES	UNIDADES	1	17.587	0	17.587
2048 FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	SAUDE	REFEICOES	UNIDADES	1	754	0	754
2049 SAUDE ODONTOLOGICA	SAUDE	SERVIDORES	UNIDADES	1	326	0	326
2050 SAUDE OPTAMOLOGICA	SAUDE	SERVIDORES	UNIDADES	1	150	0	150
Total do Programa					150.150	15.763	165.913

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM
 ELABORACAO DA LDO-2019
 METAS E PRIORIDADES PARA 2019

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM
 ELABORACAO DA LDO-2019
 METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 0015 DESENVOLVIMENTO SOCIAL
 Objetivo : Efetivacao do SUAS no Municipio,primando a inclusao e acomp
 anhecimento nos serv.sociassistenciais de protecao basica e es
 pecial das familias em situacao de vulnerabilidade social,
 proporcionando fortalecimento de vinculos e emancipacao soc
 ial.
 Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SEC.DESENV.SOC., DEF.CIDAD. E DA MULHER
 Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2019
 DEPARTAMENTOS ATENDIDOS UNIDADES 11 13
 PROGRAMAS UNIDADES 0 0
 EVENTOS UNIDADES 0 0
 CAMPANHAS UNIDADES 0 0
 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA UNIDADES 0 7,50

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2019			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SDSM	UNIDADES	UNIDADES	120	0	150	150
1001 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SDSM	UNIDADES	UNIDADES	100	0	150	150
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SDSM	UNIDADES	UNIDADES	1	0	500	500
1002 CONSTRUCOES, AMPLIACOES E REFORMAS	SDSM	UNIDADES	UNIDADES	1	0	400	400
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SDSM	UNIDADES	UNIDADES	12	72	0	72
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SDSM	UNIDADES	UNIDADES	1	8.000	100	8.100
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SDSM	UNIDADES	UNIDADES	1	100	0	100
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SDSM	UNIDADES	UNIDADES	1	450	0	450
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	SDSM	UNIDADES	UNIDADES	28	3.000	190	3.190
2042 MAE ITAPEVIENSE	SDSM	SERVICOS	UNIDADES	300	300	0	300
2056 REFERENCIA DO SUAS	SDSM	SERVIDORES	UNIDADES	100	500	0	500
2057 ABRIGO DA MULHER VITIMA DE VIOLENCIA	SDSM	UNIDADES	UNIDADES	12	55	0	55
2058 CASA DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS	SDSM	UNIDADES	UNIDADES	30	360	180	540
2059 BOM PRATO	SDSM	UNIDADES	UNIDADES	1	500	0	500
Total do Programa					13.337	1.670	15.007

CN-SIFPM MUNICIPIO DE ITAPEVI CONAM
 ELABORACAO DA LDO-2019
 METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Programa : 0016 ACOLHER FUNDO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
 Objetivo : Desenvolver projetos sociais para melhorar a qualidade de v
 ida dos segmentos mais carentes da populacao, atuando na re
 alizacao de programas que visam o respeito da autoestima da
 dig. humana,articulando acoes e parcerias com inc.privada,p
 oder publico,soc.civil visando reducao das desigualdades.
 Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SEC.DESENV.SOC., DEF.CIDAD. E DA MULHER
 Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2019



PROGRAMAS EVENTOS CAMPANHAS	UNIDADES UNIDADES UNIDADES			Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018			
				0			4
				0			3
				0			1,50
				Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018			
				Valores 2019			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SDSM	UNIDADES	UNIDADES	50	0	300	30
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SDSM	UNIDADES	UNIDADES	2	90	0	90
2051 FABRICA SOCIAL	SDSM	CURSOS	UNIDADES	4	300	100	400
2052 EVENTOS E ATIVIDADES SOCIAIS	SDSM	UNIDADES	UNIDADES	6	150	0	150
2055 PROGRAMAS SOCIAIS	SDSM	UNIDADES	UNIDADES	8	50	0	50
Total do Programa					590	400	990

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM
ELABORACAO DA LDO-2019						
METAS E PRIORIDADES PARA 2019						
Programa : 0017 PROJETO CIDADE SEGURA						
Objetivo : Promover e integrar acoes de prevencao e combate a ilicitos penais. Integrar acoes de prevencao a violencia, exercer segurancas preventivas em lugares publicos.						
Orgao Resposavel Principal : 16.00.00 SECRET. SEGURANCA,TRANSITO E TRANSPORTE						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019		
NUMERO ATENDIMENTO PERTURBACAO/SOSSEGO		MES	120	80		
TRAVESSIA SEGURA		UNIDADE ESCOLAR	8	12		
REDUCAO NUMERO DE ACIDENTES DE TRANSITO		UNIDADES	378	330		
REDUCAO DE FURTO E ROUBO DE VEICULOS		UNIDADE	637	570		

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1001 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	1	0	330
1010 BATALHAO DA RENDA	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	1	0	250
1011 SEMAFOROS	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	0	0	170
1013 ABRIGOS DE ONIBUS	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	4	0	30
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	12	25	0
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	1	22.000	250
2060 VIDEOMONITORAMENTO	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	75	100	500
2061 DEFESA CIVIL	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	1	500	50
2062 SINALIZACAO VIARIA	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	1	880	20
2063 CAMPANHA MAIO AMARELO	SEGURANCA	UNIDADES	UNIDADES	1	140	5
Total do Programa				23.645	1.605	25.250

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM
ELABORACAO DA LDO-2019						
METAS E PRIORIDADES PARA 2019						
Programa : 0018 POLITICAS DE PLANEJAMENTO						
Objetivo : EXECUTAR PLANEJAMENTO COM OBJETIVO DE MELHOR DESENVOLVIMENTO PARA O MUNICIPIO						
Orgao Resposavel Principal : 17.00.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2019		
QUANTIDADE DE PROJETOS EXECUTADOS		UNIDADES	0	20		
PONTOS DE SUBSTITUICAO DE LEDS		UNIDADES	300	7.000		

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018		
				Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1008 ILUMINACAO PUBLICA	PLANEJAMENTO	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	500	0	4.500
1014 PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENTARES	PLANEJAMENTO	UNIDADES	UNIDADES	2	0	5.000
1015 REVITALIZACAO DE PRACAS E ROTATORIAS	PLANEJAMENTO	UNIDADES	UNIDADES	2	0	1.500
1016 DRENAGEM	PLANEJAMENTO	UNIDADES	UNIDADES	1	0	20.000
1017 PARQUE DA CIDADE	PLANEJAMENTO	UNIDADES	UNIDADES	1	0	10.000
1024 EXECUCAO/PLANEJAMENTO OBRAS PUBLICAS E PROJETOS	PLANEJAMENTO	NUMEROS DE PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	5000	0	10.000
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	PLANEJAMENTO	UNIDADES	UNIDADES	12	12	0
2002 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SECRETARIA	PLANEJAMENTO	UNIDADES	UNIDADES	2	35.500	838
2067 PLANEJAMENTO DAS OBRAS PUBLICAS E PROJETOS	PLANEJAMENTO	UNIDADES	UNIDADES	5	1.800	750
2068 OPERACAO TAPA BURACO	PLANEJAMENTO	UNIDADES	UNIDADES	400	3.600	0
2069 ILUMINACAO URBANA	PLANEJAMENTO	UNIDADES	UNIDADES	1400	0	4.000
2070 PINTURA DE EQUIPAMENTOS URBANOS	PLANEJAMENTO	UNIDADES	UNIDADES	30	3.000	0
Total do Programa				43.912	56.588	100.500



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2019					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2019					
Programa : 0019 HABITACAO							
Objetivo : EXECUTAR PROJETOS E ACOES QUE VISEM A DISPONIBILIZACAO DE UNIDADES HABITACIONAIS, PROMOVER MELHORIAS, FOMENTAR ESTUDOS PARA PROJETOS HABITACIONAIS BEM COMO REGULARIZACAO FUNDIARIA, INVESTIR EM CAPACITACAO TECNICA, NOVAS FERRAMENTAS GRATICAS, MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS.							
Orgao Resposavel Principal : 18.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2019		
HABITACAO / UNIDADES HABITACIONAIS		UNIDADES	0		60		
REGULARIZACAO FUNDIARIA / LOTES REGULARIZADOS (NUCLEOS)		UNIDADES	0		4		
FAMILIAS BENEFICIADAS NOS PROGRAMAS DE PARCERIAS		UNIDADES	0		250		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018							
				Valores 2019			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1023 MELHORIAS HABITACIONAIS	HABITACAO	UNIDADES	2	500	0	500	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	HABITACAO	UNIDADES	12	12	0	12	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	HABITACAO	UNIDADES	1	1.511	100	1.611	
2003 CURSOS, TREINAMENTOS E CAPACITACAO	HABITACAO	UNIDADES	7	10	0	10	
2064 PLANO DE REGULARIZACAO FUNDIARIA	HABITACAO	FAMILIAS BENEFICIADAS	1	200	0	200	
2065 TRABALHO SOCIAL VILAGIO AMBUITA	HABITACAO	FAMILIAS BENEFICIADAS	0	100	30	130	
Total do Programa				2.333	130	2.463	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2019					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2019					
Programa : 0020 COMUNICACAO							
Objetivo : Gerenciar as acoes de comunicacao do governo, orientando e prestando suporte e avaliando as demandas de comunicacao de todos dos demais orgao da administracao municipal. Responavel pelo planejamento de comunicacao da Prefeitura. Ra e presta contas a populacao sobre o andamento dos processos.							
Orgao Resposavel Principal : 19.00.00 SECRETARIA DE COMUNICACAO E RESULTADOS							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2019		
CAMPANHAS REALIZADAS		UNIDADES	0		60		
PUBLICACAO DO DIARIO OFICIAL PARA AMPLIACAO DA PUBLICIDADE		UNIDADES	320		350		
PESQUISA DE ACESSO A INFORMACAO DA POPULACAO EM GERAL		UNIDADES	0		10		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018							
				Valores 2019			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2001 ADIANTAMENTO PARA DESPESAS EMERGENCIAIS	COMUNICACAO	UNIDADES	12	20	0	20	
2002 MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	COMUNICACAO	UNIDADES	1	1.200	100	1.300	
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	COMUNICACAO	UNIDADES	1	750	0	750	
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	COMUNICACAO	UNIDADES	1	500	0	500	
2071 PUBLICIDADE E PROPAGANDA	COMUNICACAO	UNIDADES	1	500	0	500	
2072 CONCURSO DE FOTOGRAFIA	COMUNICACAO	UNIDADES	4	30	0	30	
Total do Programa				3.000	100	3.100	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEVI				CONAM	
		ELABORACAO DA LDO-2019					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2019					
Programa : 0021 PROCESSO LEGISLATIVO							
Objetivo : Legislar e fiscalizar a elaboracao de leis e materias de competencia municipal.							
Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2019		
NAO HA		UNIDADE	0		0		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018							
				Valores 2019			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1020 REFORMA DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	CAMARA	M2 REFORMADOS	300	0	200	200	
1021 AMPLIACAO DOS PREDIOS LEGISLATIVOS	CAMARA	UNIDADES	200	0	100	100	
2074 ATIVIDADES LEGISLATIVAS	CAMARA	NUMERO DE SESSOES	35	2.500	0	2.500	
2075 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	CAMARA	DEPARTAMENTOS	2	18.455	0	18.455	



2076 INFORMATIZACAO DO PROCESSO LEGISLATIVO	CAMARA	EQUIPAMENTOS	UNIDADES	20	0	200	200
2077 ESCOLA DO PARLAMENTO	CAMARA	HORAS AULA	H - HORAS	300	460	0	460
2078 APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS	CAMARA	EQUIPAMENTOS	UNIDADES	150	0	700	700
2079 CAMARA ITINERANTE	CAMARA	NUMERO DE SESSOES	UNIDADES	12	200	0	200
2080 DIVULGACAO E VALORIZACAO DA IMAGEM INSTITUCIONAL	CAMARA	ACOES PUBLICITARIAS REALIZADAS	UNIDADES	10	300	0	300
Total do Programa					21.915	1.200	23.115

CN-SIFPM								MUNICIPIO DE ITAPEVI								CONAM							
ELABORACAO DA LDO-2019																							
METAS E PRIORIDADES PARA 2019																							
Programa : 0022 PREVIDENCIA MUNICIPAL																							
Objetivo : CUSTEAR OS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS, BEM COMO ADMINISTRAR A GERIR A ITAPEVI PREVIDENCIA - ITAPEVI PREV																							
Orgao Responsavel Principal : 23.00.00 FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO ITAPEVI																							
Indicador : Unidade de Medida Indice mais Recente Indice Futuro 2019																							
BENEFICIOS MANTIDOS UNIDADES 0 700																							
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018																							
Valores 2019																							
Acao Orgao Executor Produto / Unidade de Medida Meta Fisica Desp Correntes Desp de Capital Total																							
2081 PAGAMENTO DE INATIVOS ITAPEVIPREV INATIVOS UNIDADES 700 12.329 0 12.329																							
2082 PAGAMENTO PENSIONISTA ITAPEVIPREV PENSIONISTAS UNIDADES 170 4.109 0 4.109																							
2083 CUSTEIO ADMINISTRATIVO DO RPPS ITAPEVIPREV UNIDADES 1 370 0 370																							
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA ITAPEVIPREV UNIDADES 1 60.973 0 60.973																							
Total do Programa 77.781 0 77.781																							

CN-SIFPM								MUNICIPIO DE ITAPEVI								CONAM							
ELABORACAO DA LDO-2019																							
METAS E PRIORIDADES PARA 2019																							
RESUMO POR ORGAOS RESPONSAVEIS																							
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2018																							
A C O E S																							
ORGAOS PROJETOS ATIVIDADES OPER. ESP. TOTAL																							
02.00.00 GABINETE DO PREFEITO 97 3.907 0 4.004																							
03.00.00 SECRETARIA DE GOVERNO 0 730 0 730																							
04.00.00 SECRETARIA DE JUSTICA 50 5.062 0 5.112																							
05.00.00 SECRETARIA DA RECEITA 12.000 7.564 0 19.564																							
06.00.00 SECRETARIA DE INDUST., COM., TUR. E EMPREGO 100 8.544 0 8.644																							
07.00.00 SECRET. ADMINISTRACAO, GESTAO E TECNOLOGIA 0 11.220 0 11.220																							
08.00.00 SECRETARIA DE FINANÇAS 1.500 3.210 11.280 15.990																							
09.00.00 SECRETARIA DE DE. URBANO E MEIO AMBIENTE 0 5.014 0 5.014																							
10.00.00 SECRET. DE INFRAESTRUTURA E SERV.URBANOS 8.700 23.395 0 32.095																							
11.00.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA 34.960 158.820 0 193.780																							
12.00.00 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE 2.230 7.170 0 9.400																							
13.00.00 SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR 14.763 151.150 0 165.913																							
14.00.00 SEC.DESENV.SOC., DEF.CIDAD. E DA MULHER 1.500 14.497 0 15.997																							
16.00.00 SECRET. SEGURANCA, TRANSITO E TRANSPORTE 780 24.470 0 25.250																							
17.00.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO 51.000 49.500 0 100.500																							
18.00.00 SECRETARIA DE HABITACAO 500 1.963 0 2.463																							
19.00.00 SECRETARIA DE COMUNICACAO E RESULTADOS 0 3.100 0 3.100																							
01.00.00 CAMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI 300 22.815 0 23.115																							
23.00.00 FUNDO PREVIDENCIA MUNICIPIO ITAPEVI 60.973 16.808 0 77.781																							
TOTAL 189.453 518.939 11.280 719.672																							
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES : 513.168 TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL: 144.031 TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA : 62.473																							

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE

Data da emissao 13/ABR/2018 e hora de emissao 16:25



Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2018 = 1.0000)
2016	8.74	0.9345940
2017	3.45	0.9668375
2018	3.43	1.0000000
2019	3.99	1.0399000
2020	4.24	1.0839918
2021	4.24	1.1299531

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

Fontes e notas explicativas:

As taxas de inflação de 2016 e 2017 correspondem à variação entre o índice médio do IPCA do ano em relação ao índice médio do ano anterior. Para 2018 e 2019 empregou-se, na determinação da média anual, projeções atuais efetuadas pelo mercado, conforme Boletim Focus do Banco Central do Brasil de 12.03.2018. Para 2020 e 2021 considerou-se as mesmas projeções do Banco Central no já apontado Boletim Focus, de 4,24%, medidas no acumulado de janeiro a dezembro, a partir das quais obteve-se a variação média anual do IPCA.

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2019			2020			2021		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (a/RCL)x100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (b/RCL)x100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita total	682.803	656.605	108,6024	709.369	654.405	108,0597	738.542	653.605	107,2898
Receitas primárias (I)	611.372	587.915	97,2410	638.379	588.915	97,2457	669.514	592.515	97,2619
Despesa total	748.386	719.672	119,0336	782.456	721.829	119,1932	818.064	723.981	118,8422
Despesas primárias (II)	745.996	717.373	118,6534	779.794	719.373	118,7877	815.117	721.373	118,4140
Resultado primário (III)=(I-II)	-134.624	-129.458	-21,4123	-141.415	-130.458	-21,5421	-145.603	-128.858	-21,1521
Resultado Nominal	-3.145	-3.025	-0,5002	-2.575	-2.376	-0,3923	-2.856	-2.528	-0,4149
Dívida pública consolidada	13.871	13.339	2,2062	11.883	10.963	1,8102	9.531	8.435	1,3846
Dívida consolidada líquida	-44.883	-43.161	-7,1388	-49.361	-45.537	-7,5193	-54.311	-48.065	-7,8899
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 7ª Edição.

Fonte e Notas Explicativas

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2017 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	603.814	107,3521	621.805	107,9226	17.991	2,9796
Receita Primária (I)	577.186	102,6179	580.561	100,7642	3.375	0,5847
Despesa Total	603.814	107,3521	513.144	89,0630	-90.670	-15,0162
Despesa Primária (II)	601.391	106,9213	509.814	88,4851	-91.577	-15,2275
Resultado Primário (III)=(I-II)	-24.205	-4,3034	70.747	12,2790	94.952	-392,2826
Resultado Nominal	-2.106	-0,3744	-24.268	-4,2120	-22.162	1.052,3267
Dívida Pública Consolidada	13.691	2,4341	18.482	3,2078	4.791	34,9938
Dívida Consolidada Líquida	-23.170	-4,1193	-38.124	-6,6169	-14.954	64,5404

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN, 8ª Edição.

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores apontados foram elaborados de acordo com os dados lançados no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2017

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita total	666.996	603.814	-9,47	755.668	25,15	682.803	-9,64	709.369	3,89	738.542	4,11	
Receitas Primárias (I)	638.513	577.186	-9,60	662.857	14,84	611.372	-7,77	638.379	4,42	669.514	4,88	
Despesa total	666.996	603.814	-9,47	678.231	12,32	748.386	10,34	782.456	4,55	818.064	4,55	
Despesas Primárias (II)	664.176	601.391	-9,45	676.876	12,55	745.996	10,21	779.794	4,53	815.117	4,53	
Resultado primário (III)=(I-II)	-25.663	-24.205	-5,68	-14.019	-42,08	-134.624	860,30	-141.415	5,04	-145.603	2,96	
Resultado Nominal	-3.750	-2.106	-43,84	-9.405	346,58	-3.145	-66,56	-2.575	-18,12	-2.856	10,91	
Dívida pública consolidada	17.168	13.691	-20,25	5.748	-58,02	13.871	141,32	11.883	-14,33	9.531	-19,79	
Dívida pública líquida	-31.959	-23.170	-27,50	16.199	-169,91	-44.883	-377,07	-49.361	9,98	-54.311	10,03	

Especificação	Valores a preços constantes											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita total	713.674	624.524	-12,49	755.668	21,00	656.605	-13,11	654.405	-0,34	653.605	-0,12	
Receitas primárias (I)	683.198	596.983	-12,62	662.857	11,03	587.915	-11,31	588.915	0,17	592.515	0,61	
Despesa total	713.674	624.524	-12,49	678.231	8,60	719.672	6,11	721.829	0,30	723.981	0,30	
Despesas primárias (II)	710.657	622.018	-12,47	676.876	8,82	717.373	5,98	719.373	0,28	721.373	0,28	
Resultado primário (III)=(I-II)	-27.459	-25.035	-8,83	-14.019	-44,00	-129.458	823,45	-130.458	0,77	-128.858	-1,23	
Resultado Nominal	-4.012	-2.178	-45,71	-9.405	331,82	-3.025	-67,84	-2.376	-21,45	-2.528	6,40	
Dívida pública consolidada	18.369	14.160	-22,91	5.748	-59,41	13.339	132,06	10.963	-17,81	8.435	-23,06	
Dívida pública líquida	-34.195	-23.964	-29,92	16.199	-167,60	-43.161	-366,44	-45.537	5,50	-48.065	5,55	

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12-04-2018 e hora de emissão 09:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

*MDO Tabela 3 - Conas LTRA - www.conas.com.br





Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores foram lançados de acordo com as projeções fixados nos projetos de Lei de Diretrizes Orçamentária dos últimos três exercícios.

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	868.978	100,00	687.698	100,00	860.634	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	868.978	100,00	687.698	100,00	860.634	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12-04-2018 e hora de emissão 09:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	70.834	100,00	-103.403	100,00	-107.247	100,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	0	0,00	0	0,00	0	0,00
TOTAL	70.834	100,00	-103.403	100,00	-107.247	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12-04-2018 e hora de emissão 09:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Valores apurados de acordo com o Balanço Patrimonial Consolidado.

Fundo de Previdência do Município de Itapevi: Os valores acima, foram retirados do total do Patrimônio Líquido do Balanço Patrimonial dos anos 2015, 2016 e 2017.

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	103	0	240
Alienação de Bens Móveis	103	0	240
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0



Despesas Executadas	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	351	88
DESPESAS DE CAPITAL	0	351	88
Investimentos	0	351	88
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2017	2016	2015
Saldo do Exercício Anterior			509
VALOR (III)	413	310	661

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 12-04-2018 e hora de emissão 10:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Dados inseridos com base no sistema de controle contábil.

Município de ITAPEVI LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

**Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2019**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (I)	64.841	83.363	90.160
Receita de Contribuições dos Segurados	17.059	17.446	17.869
Civil	17.059	17.446	17.869
Ativo	17.034	17.432	17.854
Inativo	25	14	15
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	29.386	27.546	34.214
Civil	29.386	27.546	33.341
Ativo	29.386	27.546	33.341
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em regime de Parcelamento de Débitos	0	0	873
Receita Patrimonial	18.394	38.368	37.864
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	18.394	38.368	37.864
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receitas de Serviços	0	0	0
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outras Receitas Correntes	2	3	213
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0



Demais Receitas Correntes	2	3	213
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(III)=(I+II)	64.841	83.363	90.160

PLANO PREVIDENCIÁRIO	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (IV)	769	1.301	967
Despesas Correntes	765	1.296	963
Despesas de Capital	4	5	4
PREVIDÊNCIA (V)	10.125	12.450	14.418
Benefícios - Civil	10.125	12.450	14.418
Aposentadorias	7.601	9.669	11.280
Pensões	2.524	2.781	3.138
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	10.894	13.751	15.385
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	53.947	69.612	74.775

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2015	2016	2017
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2015	2016	2017
VALOR	0	0	0

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2015	2016	2017
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	2015	2016	2017
Caixa e Equivalente de Caixa	0	2	552
Investimentos e Aplicações	223.110	296.051	370.868
Outros Bens e Direitos	51	46	40

PLANO FINANCEIRO	2015	2016	2017
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0	0	0
Receita de Contribuições dos Segurados	0	0	0
Civil	0	0	0



Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita de Contribuições Patronais	0	0	0
Civil	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Militar	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Em regime de Parcelamento de Débitos	0	0	0
Receita Patrimonial	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS(X)=(VIII+IX)	0	0	0

PLANO FINANCEIRO	2015	2016	2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS			
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0	0	0
Despesas Correntes	0	0	0
Despesas de Capital	0	0	0
PREVIDÊNCIA (XII)	0	0	0
Benefícios - Civil	0	0	0
Aposentadorias	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Benefícios - Militar	0	0	0
Reformas	0	0	0
Pensões	0	0	0
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)	0	0	0
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0	0	0

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
 2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2015	2016	2017
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12-04-2018 e hora de emissão 09:04



Fonte e Notas Explicativas

Fundo de Previdência do Município de Itapevi: Para preenchimento deste quadro, foi utilizado Demonstrativos das Receitas e Despesas Previdenciárias, 2015, 2016 e 2017, respectivamente.

As linhas referentes a plano financeiro não foram preenchidos por não haver separação das massas e, portanto, sem valores para esse item.

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício (d)=(d ex.ant.)+(c)
2017	-----	-----	-----	371.456
2018	46.443	24.991	21.452	392.908
2019	46.164	26.369	19.795	412.703
2020	45.856	27.948	17.908	430.611
2021	45.574	30.038	15.536	446.147
2022	45.330	32.776	12.554	458.701
2023	45.032	35.346	9.686	468.387
2024	43.287	37.274	6.013	474.400
2025	41.682	39.508	2.174	476.574
2026	40.186	41.888	-1.702	474.872
2027	38.687	43.530	-4.843	470.029
2028	37.143	44.195	-7.052	462.977
2029	35.619	44.427	-8.808	454.169
2030	34.186	44.819	-10.633	443.536
2031	32.716	44.402	-11.686	431.850
2032	31.337	44.117	-12.780	419.070
2033	29.956	43.231	-13.275	405.795
2034	28.618	42.309	-13.691	392.104
2035	27.318	41.329	-14.011	378.093
2036	26.030	40.250	-14.220	363.873
2037	24.751	38.825	-14.074	349.799
2038	23.534	37.641	-14.107	335.692
2039	22.311	36.190	-13.879	321.813
2040	21.136	34.748	-13.612	308.201
2041	20.025	33.725	-13.700	294.501
2042	18.992	32.515	-13.523	280.978
2043	17.959	31.331	-13.372	267.606
2044	16.906	29.588	-12.682	254.924
2045	15.878	27.941	-12.063	242.861
2046	14.914	15.417	-503	242.358
2047	13.947	25.190	-11.243	231.115
2048	12.948	23.804	-10.856	220.259
2049	11.962	22.388	-10.426	209.833
2050	8.629	21.200	-12.571	197.262



2051	7.897	19.730	-11.833	185.429
2052	7.171	18.539	-11.368	174.061
2053	6.526	17.112	-10.586	163.475
2054	5.947	15.778	-9.831	153.644
2055	5.395	14.433	-9.038	144.606
2056	4.840	13.385	-8.545	136.061
2057	4.321	12.365	-8.044	128.017
2058	3.849	11.465	-7.616	120.401
2059	3.439	10.586	-7.147	113.254

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercicio (d)=(d ex.ant.)+(c)
2060	3.072	9.691	-6.619	106.635
2061	2.740	8.964	-6.224	100.411
2062	2.427	8.360	-5.933	94.478
2063	2.135	7.823	-5.688	88.790
2064	1.876	7.362	-5.486	83.304
2065	1.658	6.986	-5.328	77.976
2066	1.448	6.720	-5.272	72.704
2067	1.269	6.410	-5.141	67.563
2068	1.116	6.101	-4.985	62.578
2069	992	5.786	-4.794	57.784
2070	879	5.492	-4.613	53.171
2071	784	5.212	-4.428	48.743
2072	677	4.982	-4.305	44.438
2073	588	4.711	-4.123	40.315
2074	498	4.490	-3.992	36.323
2075	422	4.242	-3.820	32.503
2076	351	3.992	-3.641	28.862
2077	286	3.741	-3.455	25.407
2078	237	3.467	-3.230	22.177
2079	199	3.177	-2.978	19.199
2080	168	2.876	-2.708	16.491
2081	138	2.630	-2.492	13.999
2082	110	2.417	-2.307	11.692
2083	87	2.197	-2.110	9.582
2084	66	2.006	-1.940	7.642
2085	52	1.820	-1.768	5.874
2086	41	1.650	-1.609	4.265
2087	31	1.493	-1.462	2.803
2088	25	1.333	-1.308	1.495
2089	21	1.172	-1.151	344



2090	18	1.033	-1.015	-671
2091	15	894	-879	-1.550
2092	0	0	0	-1.550

*FONTE: CN - SIPPMM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 12-04-2018 e hora de emissão 10:04

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alinea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Fundo de Previdência do Município de Itapevi: Valores informados conforme demonstrativos das Projeções atuariais do RPPS

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
TOTAL			0	0	0	-

*FONTE: CN - SIPPMM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2018-04-12 e hora de emissão 09:04

Fontes e notas explicativas:

Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2019
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CN - SIPPMM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 12-Abr-2018 e hora de emissão 10:04

Fontes e notas explicativas:

Prefeitura Municipal de Itapevi: Não há previsão da expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado



Município de ITAPEVI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2019

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	4.500	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI Desapropriação para obras do Bairro Sapianta. Providências: aumento das receitas próprias.	4.500
Dívidas em processo de reconhecimento	2.500	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI Estimativa processo judiciais contra Prefeitura acordo c/LCF n 151/2015. Providências aumento dos valores depositados em conta vinculada decorrente de novas	2.500
Subtotal	7.000	Subtotal	7.000

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Subtotal	0	Subtotal	0
Total	7.000	Total	7.000

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 12-04-2018 e hora de emissão 09:04

Município de ITAPEVI

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2016 e 2017 em valores correntes; 2018 a 2021 em valores constantes a preços de 2018

2019

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro					
	Realizado		Valores constantes - projeção			
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	13.237	18.482	16.364	13.339	10.963	8.435
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	10.617	16.686	14.558	12.339	9.963	7.435
Emprestimos	10.617	16.686	14.558	12.339	9.963	7.435
Internos	9.965	13.536	11.810	10.010	8.082	6.032
Externos	652	3.150	2.748	2.329	1.881	1.403
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0	0
Financiamentos	0	0	0	0	0	0
Internos	0	0	0	0	0	0
Externos	0	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	2.620	1.796	1.806	1.000	1.000	1.000
Vencidos e não pagos						
Outras Dívidas	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES (II)	27.093	56.606	56.500	56.500	56.500	56.500
Disponibilidade de Caixa	21.141	55.030	55.000	55.000	55.000	55.000
Disponibilidade de Caixa Bruta	39.398	73.973	74.000	74.000	74.000	74.000
(-) Restos a Pagar processados	18.257	18.943	19.000	19.000	19.000	19.000
Demais Haveres Financeiros	5.952	1.576	1.500	1.500	1.500	1.500
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-13.856	-38.124	-40.136	-43.161	-45.537	-48.065

Especificação	2017	2018	2019	2020	2021
RESULTADO NOMINAL - Valores Constantes			-3.025	-2.376	-2.528
RESULTADO NOMINAL - Valores Correntes	-24.268	-2.012	-3.145	-2.575	-2.856

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 12-04-2018 e hora de emissão 09:04



Município de ITAPEVI

Quadro III

CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA E DO RESULTADO NOMINAL

Anos de 2016 e 2017 em valores correntes; 2018 a 2021 em valores constantes a preços de 2018
2019

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: A projeção dos débitos foram efetuados de acordo com variação histórica do seu reajustamento, a perspectiva dos valores a serem pagos e outros aspectos financeiros.

Município de ITAPEVI

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2017 em valores correntes; 2018 a 2021 em valores constantes a preços de 2018
2019

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Categoria Econ. e Grupos de Nat. de Despesa	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2017	Reestimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021
DESPESAS CORRENTES	482.471	503.536	504.536	505.536	506.536
1 Pessoal e Encargos Sociais	253.247	260.439	261.439	262.439	263.439
2 Juros e Encargos da Dívida	76	80	80	80	80
3 Outras Despesas Correntes	229.148	243.017	243.017	243.017	243.017
DESPESAS DE CAPITAL	30.673	72.128	144.031	144.188	144.340
4 Investimentos	27.419	70.000	141.812	141.812	141.812
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	3.254	2.128	2.219	2.376	2.528
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	61.473	62.473	63.473	64.473
Para suplementações	0	1.500	1.500	1.500	1.500
Para cobertura de passivos contingentes	0	59.973	60.973	61.973	62.973
Capitalização do RPPS	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL DA DESPESA	513.144	637.137	711.040	713.197	715.349
Despesas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12-04-2018 e hora de emissão 10:04

Município de ITAPEVI

Quadro II

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2016 e 2017 em valores correntes; 2018 a 2021 em valores constantes a preços de 2018
2019

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores lançados para o exercício de 2017 foram informados a preços correntes, ou seja, os valores que figuram dentro da contabilidade.



Os montantes informado para o exercício de 2018 são aqueles projetados com base no histórico da variação da receita dos três últimos exercícios e fatos conjunturais da economia.

Por fim, os valores relativos aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 são valores constantes relativamente aos valores informados para 2018, ou seja, não há qualquer correção pela variação inflacionária, mas somente outras circunstâncias, inclusive as propostas apresentadas pelas unidades administrativas para a confecção do projeto de lei em questão.

Fundo de Previdência do Município de Itapevi: Para preencher esse quadro foram utilizados o relatório Posição analítica de dotações orçamentárias de 2017;

Cadastro de Planos de Despesas LOA 2018 para registrar as despesas projetadas para 2019, acrescentando R\$1.000,00 (em milhares) a cada ano até 2021, a partir do previsto para 2018.

Município de ITAPEVI

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2017 em valores correntes; 2018 a 2021 em valores constantes a preços de 2018

2019

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Arrecadado 2017	Reestimativa 2018	Estimativa 2019	Estimativa 2020	Estimativa 2021
RECEITAS CORRENTES	594.161	631.950	633.950	635.950	640.550
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	94.694	106.826	106.826	106.826	109.426
Impostos	90.736	101.585	101.585	101.585	104.185
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	24.164	34.700	34.700	34.700	37.000
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	3.321	2.500	2.500	2.500	2.800
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	46.046	47.000	47.000	47.000	47.000
Imposto de Renda Retido na Fonte	17.205	17.385	17.385	17.385	17.385
Taxas	3.836	5.074	5.074	5.074	5.074
Pelo Exercício do Poder de Polícia	3.517	4.730	4.730	4.730	4.730
Pela prestação de serviços	319	344	344	344	344
Contribuição de Melhoria	122	167	167	167	167
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	25.930	29.517	30.517	31.517	32.517
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	18.003	21.300	22.300	23.300	24.300
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	7.927	8.217	8.217	8.217	8.217
RECEITA PATRIMONIAL	49.753	60.179	61.179	62.179	63.179
Receitas Imobiliárias	31	33	33	33	33
Receitas de Valores Mobiliários	41.244	58.090	59.090	60.090	61.090
Demais Receitas Patrimoniais	8.478	2.056	2.056	2.056	2.056
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	0	650	650	650	650
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	466.980	493.432	493.432	493.432	493.432
Transferências da União	109.943	115.717	115.717	115.717	115.717
Fundo de Participação dos Municípios	64.819	67.000	67.000	67.000	67.000
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	2	10	10	10	10
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	45.122	48.707	48.707	48.707	48.707
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	1.047	1.060	1.060	1.060	1.060
Transferências do SUS	19.853	20.850	20.850	20.850	20.850
Transferência do Salário-educação (FNDE)	17.375	18.000	18.000	18.000	18.000
Demais Transferências do FNDE	2.692	3.000	3.000	3.000	3.000
Transferências do FNAS	2.203	2.300	2.300	2.300	2.300
Demais Transferências da União	1.952	3.497	3.497	3.497	3.497
Transferências dos Estados	248.289	268.770	268.770	268.770	268.770
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	224.562	243.000	243.000	243.000	243.000
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	20.067	22.000	22.000	22.000	22.000
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	1.617	1.700	1.700	1.700	1.700
Transferência Financeira da CIDE	356	370	370	370	370
Demais Transferências dos Estados	1.687	1.700	1.700	1.700	1.700
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	106.783	108.780	108.780	108.780	108.780
Transferências de Instituições Privadas	966	10	10	10	10
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	0	5	5	5	5
Transferências de Convênios	999	150	150	150	150
OUTRAS REC.CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdencia social)	18.210	7.300	7.300	7.300	7.300



Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	61.406	65.954	65.954	65.954	65.954
RECEITAS DE CAPITAL	27.644	25.110	29.710	25.510	20.110
Operações de crédito	0	5.000	9.600	5.400	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	10	10	10	10
Alienação de Bens Móveis	0	10	10	10	10
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0	0	0
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	15.629	20.000	20.000	20.000	20.000
Outras receitas de capital	12.015	100	100	100	100
Total geral das receitas	621.805	657.060	663.660	661.460	660.660
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	576.158	610.650	611.650	612.650	616.250
RRC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2017	562.461				

*PONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12-04-2018 e hora de emissão 10:04

Município de ITAPEVI

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2016 e 2017 em valores correntes; 2018 a 2021 em valores constantes a preços de 2018
2019

LRP, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Itapevi: Os valores lançados para o exercício de 2017 foram informados a preços correntes, ou seja, os valores que figuram dentro da contabilidade.

Os montantes informado para o exercício de 2018 são aqueles projetados com base no histórico da variação da receita dos três últimos exercícios e fatos conjunturais da economia.

Por fim, os valores relativos aos exercícios de 2019, 2020 e 2021 são valores constantes relativamente aos valores informados para 2018, ou seja, não há qualquer correção pela variação inflacionária, levando em conta que as metas fiscais são expressas em valores correntes (com inflação) e serão calculadas automaticamente nas planilhas que fazem parte do presente projeto da LDO-2019.

Fundo de Previdência do Município de Itapevi: Para o campo arrecadado, foi informado valores arrecadados em 2017 que constam da contabilidade.

Para 2018, foi utilizado a média dos três primeiros meses e multiplicado pelos 12 meses do ano.

Para os demais anos, foi projetado um valor simbólico, acrescentando R\$1.000. (milhares de reais) a cada ano referente receitas Mobiliárias e receitas de contribuições do servidor ao RPPS.



Secretaria de Administração e Tecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 26/06/2018

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ADOLFO TROMEL	182827689	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO	26/06/2018	365 DIAS
2	ARIOVALDO SILVEIRA RODRIGUES	80636822	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO	26/06/2018	90 DIAS
3	CLAUDIA CRISTIANE DE SOUZA	19648716X	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	15/06/2018	90 DIAS
4	FABIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	364106360	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	14/06/2018	60 DIAS
5	FLOZINA LOPES LAGES	362716286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO	26/06/2018	365 DIAS
6	GENILTON DA SILVA RODRIGUES	367085100	TÉCNICO EM SAÚDE - CONTROLE DE ENDEMIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO	26/06/2018	90 DIAS
7	JOÃO CARLOS DE SOUZA	132183468	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO	02/07/2018	90 DIAS
8	KAREN CRISTI DA SILVA	409271329	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	22/06/2018	30 DIAS
9	MAGALI VILHENA BRAGA ZELINSKI	232691253	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	02/07/2018	90 DIAS
10	NATASHA BITTENCOURT SEVILLA	278714444	FISCAL - FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS	SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	27/06/2018	60 DIAS
11	PATRICIA APARECIDA DO NASCIMENTO SANTIAGO	339618313	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/07/2018	60 DIAS
12	PAULO GONCALVES BORGES JUNIOR	246968730	ESPECIALISTA EM SAÚDE - ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO	26/06/2018	180 DIAS
13	TAMARA LUANA MATTES DOS SANTOS	4080727567	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	15/06/2018	45 DIAS
14	WEDMA DA CONCEIÇÃO GOMES	548261167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL A RESTRIÇÃO	26/06/2018	365 DIAS

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração e Tecnologia - Rogério de Oliveira